

The logo for ABIEC features the acronym "ABIEC" in a bold, blue, sans-serif font. Below the text is a stylized, curved graphic element that transitions from green on the left to yellow on the right, resembling a swoosh or a wave.

**ABIEC**

# **REUNIÃO CÂMARA SETORIAL**

***Proposta de Certificação para o atendimento ao contingente  
Pautal Europeu de carne bovina de alta qualidade (HQB)***

**1 de dezembro de 2015**



[www.abiec.com.br](http://www.abiec.com.br)

# HISTÓRICO

- 13/07/2009: União Europeia instala nova cota erga omnes isenta de direitos de importação de 20 mil toneladas para carne bovina de alta qualidade (HQB) – resultado de uma disputa sobre hormônios na OMC;
- MOU previa as importações de cota HQB na Comunidade Europeia, em troca da eliminação de US\$116 milhões em obrigações de retaliação aplicadas pelos Estados Unidos para certos produtos da CE, que foram inicialmente impostas em 1999, como resultado da decisão do painel da OMC na disputa hormonal;
- Após três anos, o acordo iria passar para a etapa 2 e a cota HQB passaria a 45.000 t em troca dos EUA eliminarem os deveres da retaliação;
- Em 17/03/2011 Canadá e UE assinaram um Memorando de Entendimento semelhante em conexão com a disputa da OMC sobre hormônios com a adição de 3.200 MT a partir das 45.000 T do Acordo EUA – EU.

# HISTÓRICO

- O Regulamento (UE) n.º 464/2012, publicado em 8 de junho de 2012, altera o Regulamento (CE) n.º 617/2009, que abriu a cota HQB e aumenta a quota HQB de 20.000 para 48.200 T em duas etapas.
- Em primeiro lugar, em 1 de Julho de 2012, 1500 T são adicionados à cota como um resultado da primeira etapa do acordo Canadá – UE. Em seguida, em 1 de Agosto de 2012, a cota passa para 48.200 MT, como resultado da mudança para a etapa 2 em ambos os acordos, (EUA-UE adicionando mais 25000 T e Canadá-EU adicionando mais 1700 T).
- O Regulamento de Execução (UE) n.º 481 /2012, também publicado em 08 de junho de 2012, faz mudanças na gestão do contingente HQB de um sistema baseado na licença de importação em uma base mensal para um sistema **first come first serve** (FCFS) em base trimestral. Esta mudança no sistema de gestão de quotas para FCFS deve permitir acesso mais fácil à quota HQB a novos e menores importadores interessados na carne bovina HQB e deve rescindir o comércio de licenças de importação, que surgiu com o interesse na cota HQB.

# HISTÓRICO

- Em 28 de janeiro de 2014, Estados Unidos e União Europeia renovaram o Memorando de Entendimento que garante acesso de carne de “alta qualidade” de animais tratados sem hormônios, proveniente dos EUA, à tarifas zero. A uso da cota foi estendido até Agosto de 2015, em sua fase 2, isto é, a 45.000 MT anuais.
- A extensão não é válida somente para os EUA, mas a todos os países que fazem usufruto da cota.
- O embarque de carne bovina de alta qualidade, de agosto de 2012 a julho de 2013 foram avaliados em cerca de US\$ 212,000,000, quase quatro vezes o valor das exportações americanas antes do acordo original entrar em vigor.

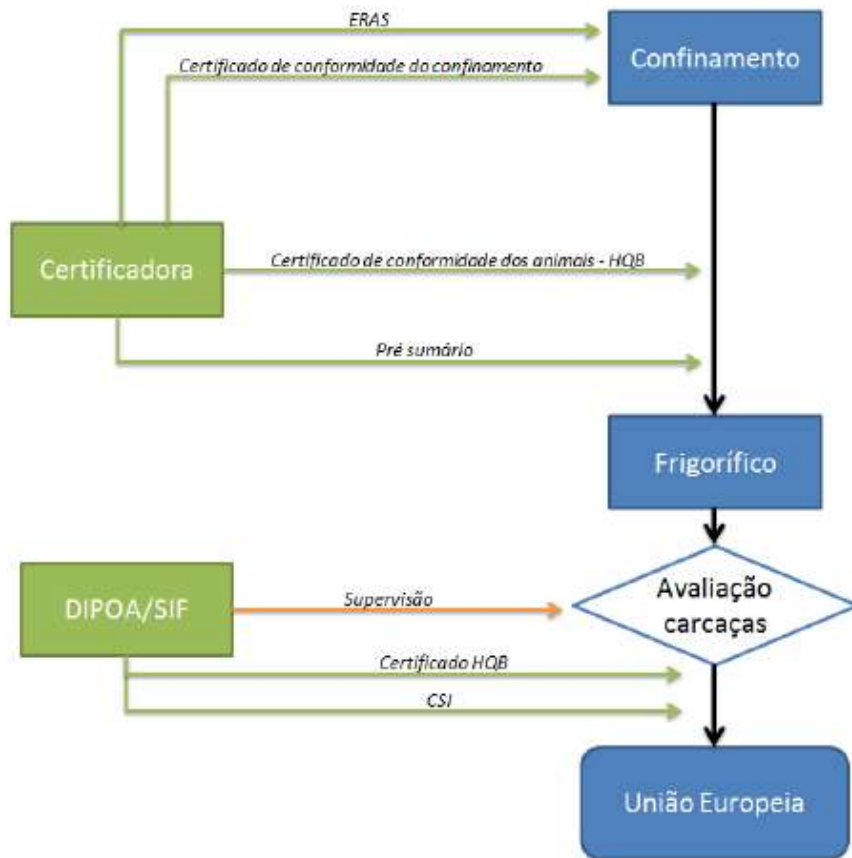
# REGULAMENTO (CE) 481/2012

- Os cortes de carne de bovino provêm de carcaças de novilhos e novilhas de **idade inferior a 30 meses** que, pelo menos durante os **100 dias anteriores ao abate**, tenham sido alimentados exclusivamente com rações constituídas por, no mínimo, **62 % de concentrados e/ou de co-produtos de cereais forrageiros**, em matéria seca, cujo teor de energia metabolizável seja igual ou superior a 12,26 megajoules por quilograma de matéria seca.
- Os novilhos e novilhas são alimentados diariamente com rações cuja **matéria seca representa, em média, pelo menos 1,4 % do peso vivo**.
- As carcaças são avaliadas por um avaliador que é agente das autoridades nacionais e segue um método aprovado por essas autoridades. Deve avaliar-se a qualidade da carcaça com base em uma combinação de características de **maturidade da carcaça** (respeitantes à cor e à textura do músculo Longissimus dorsi, aos ossos e à ossificação das cartilagens) e de **palatabilidade dos cortes** (incluindo uma combinação das características específicas da gordura intramuscular e da firmeza do músculo Longissimus dorsi).

# REGULAMENTO (CE) 481/2012

- Os cortes são rotulados em conformidade com o artigo 13º do Regulamento (CE) nº 1760/2000 do Parlamento Europeu e do Conselho.
- A indicação «High Quality Beef (HQB)» pode ser acrescentada às informações constantes do rótulo.

# FLUXOGRAMA DO PROCESSO



# PROPOSTA ATENDIMENTO À COTA HQB

## 1.1 Quanto ao cumprimento das exigências sanitárias

Os animais submetidos à tipificação das carcaças nos estabelecimentos de abate devem cumprir as exigências impostas pela União Europeia e ser oriundos de estabelecimentos rurais registrados e aprovados de acordo com estas exigências. Órgãos Oficiais serão responsáveis pelas garantias relacionadas com a rastreabilidade e controle sanitário dos animais.

## 1.2 Pontos de verificação

São definidos como pontos de verificação do processo de certificação:

A - Habilitação do confinamento

B - Condições relacionadas ao regime alimentar (período de confinamento e formulação da ração);

C - Habilitação dos animais

D - Conferências *ante mortem* efetuadas nos estabelecimentos frigoríficos;

E - Sistema de avaliação das carcaças;

F - Rotulagem das carnes.



# PROPOSTA ATENDIMENTO À COTA HQB

## 1.3 Responsabilidades

1.3.1 A comprovação das condições relacionadas à habilitação do confinamento, dos animais e ao regime alimentar é de responsabilidade das **Certificadoras Independentes**, devidamente cadastradas e habilitadas no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). As Certificadoras têm a responsabilidade de definir o processo de certificação baseado ABNT ISO/IEC GUIA 65/1997 ou EN 45.011 e Regulamento (CE) Nº620/2009 (Regulamento (CE) nº 481/2012), além de definir e aprovar a sistemática de certificação de produtos na certificadora, controlar o processo de certificação de produtos e manter os registros necessários para eventuais auditorias.

1.3.2 A responsabilidade das conferências *ante-mortem* efetuadas nos estabelecimentos frigoríficos; da avaliação e classificação das carcaças; e rotulagem das carnes é do **Serviço de Inspeção Federal** mediante verificação e registros fornecidos pelo estabelecimento.

# PROPOSTA ATENDIMENTO À COTA HQB

## 1.4 Da habilitação do confinamento e das condições relacionadas ao regime alimentar

### 1.4.2 Auditoria e inspeção

As auditorias deverão ter como base o Regulamento CE nº 620/2009 (Regulamento (CE) nº 481/2012) da Comissão de 13 de julho de 2009, relativo à abertura e modo de gestão de um contingente pautal de importação de carne de bovino de alta qualidade. O confinamento deverá atender 100% das obrigações contidas no referido regulamento.

### 1.4.3 Não conformidades

Quando forem detectadas não conformidades fica estabelecido prazo de 28 dias para resolução da não conformidade, sob pena de não habilitação ou perda da habilitação.

# PROPOSTA ATENDIMENTO À COTA HQB

## 1.4.4 Auditoria no confinamento

O confinamento será auditado anualmente, devendo cumprir 100% das obrigações do Regulamento CE n.º 620/2009 da Comissão de 13 de julho de 2009 (Regulamento (CE) n.º 481/2012). Serão checados:

- Sistema de gestão e formação de lote;
- Manejo nutricional;
- Saúde animal e medicamentos;
- Sistema de rastreabilidade dos animais;
- Controle de estoque de insumos

## 1.4.5 Auditoria dos animais

Os animais serão auditados bimestralmente, devendo cumprir 100% das obrigações do referido Regulamento CE n.º 620/2009 da Comissão de 13 de julho de 2009 (Regulamento (CE) n.º 481/2012).

Serão checados:

- Rastreabilidade e
- Manejo nutricional.

Nota: Todos os lotes de animais serão auditados por amostragem, validando o sistema de rastreabilidade

# PROPOSTA ATENDIMENTO À COTA HQB

## 1.4.6 Análise do processo

A Lista de Verificação de Inspeção/Auditoria será avaliada pela equipe técnica da certificadora. A certificadora deverá ter como base técnica para certificação os critérios expostos no Regulamento CE n° 620/2009 da Comissão de 13 de julho de 2009 (Regulamento (CE) n° 481/2012):

- novilhos e novilhas que completem os 100 dias de confinamento com idade inferior a 30 meses;
- novilhos e novilhas alimentados durante os 100 dias anteriores ao abate exclusivamente com rações constituídas por, no mínimo, 62% de concentrados e/ou de co-produtos de cereais forrageiros, em matéria seca, cujo teor de energia metabolizável seja igual ou superior a 12,26 megajoules por quilograma de matéria seca;
- novilhos e novilhas submetidos ao regime alimentar descrito acima são alimentados diariamente com rações cuja matéria seca representa pelo menos 1,4 % do peso vivo.

# PROPOSTA ATENDIMENTO À COTA HQB

## 1.4.7 Emissão do certificado

O certificado será emitido após cumprimento do processo de certificação.

## 1.4.8 Certificado do confinamento

Os confinamentos receberão certificado de unidade apta para confinar animais conforme Regulamento CE n.º 620/2009 (Regulamento (CE) n.º 481/2012).

## 1.4.9 Certificado de Conformidade dos Animais

Os animais receberão certificado de transação no momento da venda. O controle será eletrônico, com conferência dos 100 dias de permanência com alimentação no padrão exigido pelo Regulamento CE 620/2009 (Regulamento (CE) n.º 481/2012), com idade igual ou inferior a 30 meses e atendendo as categorias E e C do referido Regulamento.

Documentação necessária para emissão do certificado de transação dos animais:

- Certificado do confinamento;
- Documento de Identificação Animal ou Anexo 19 para comprovação do período de permanência (100 dias) na Unidade Produtora certificada;
- Guia de Transito Animal (GTA) que cumpra com os requisitos sanitários exigidos pela União Europeia;

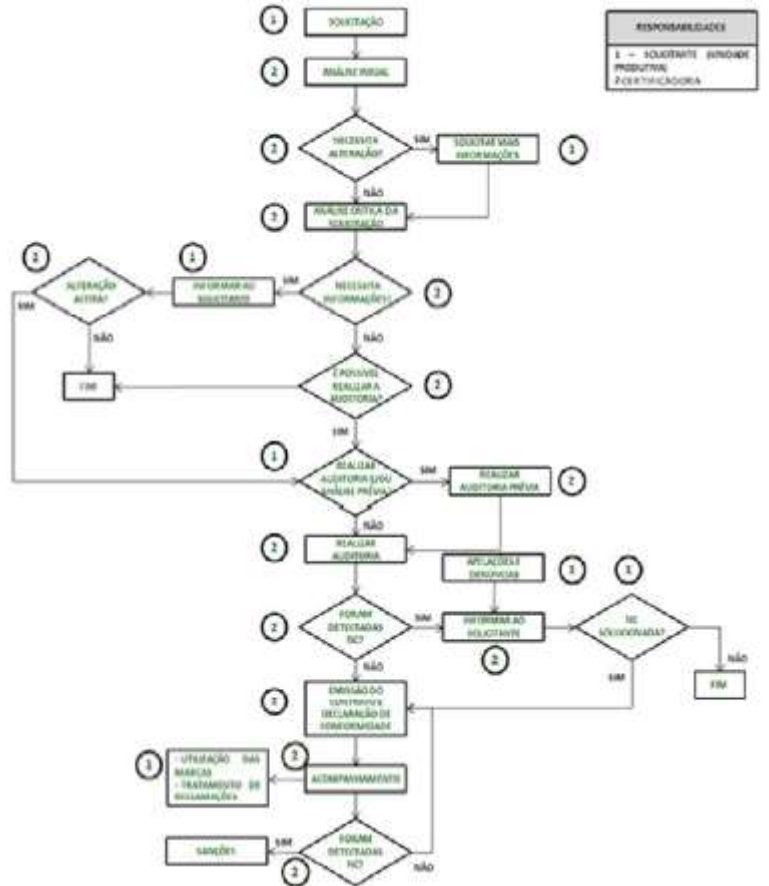
# PROPOSTA ATENDIMENTO À COTA HQB

## 1.4.10 Revogação e cancelamento

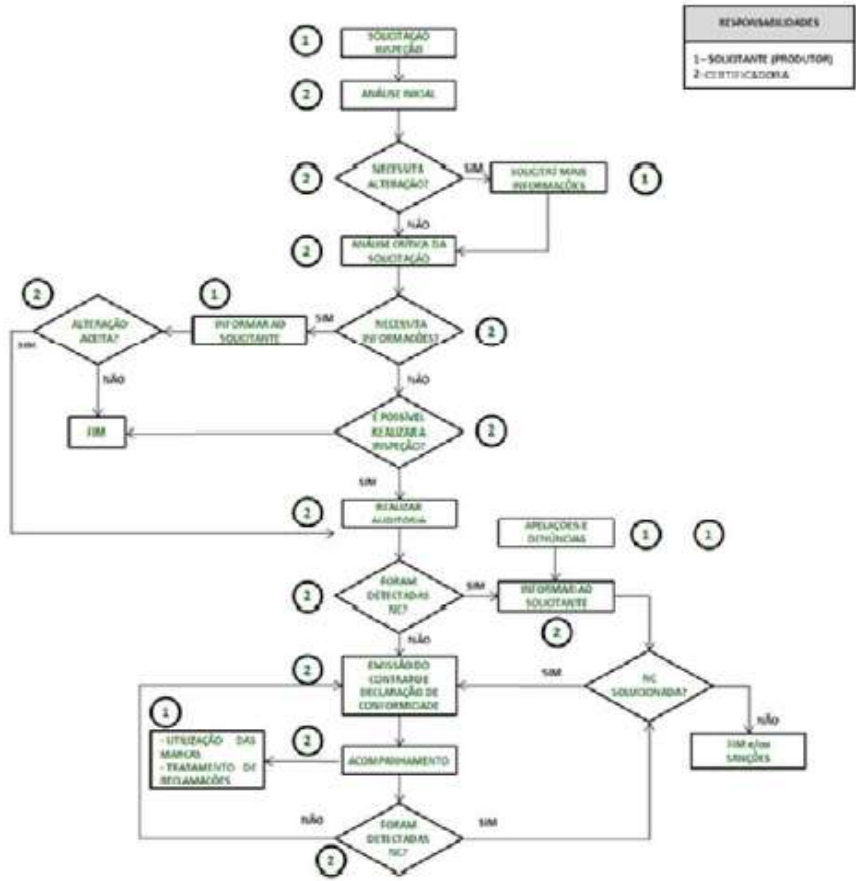
São três os tipos de sanções a serem aplicadas:

- Advertência;
- Suspensão da declaração de conformidade;
- Cancelamento do contrato.

# FLUXOGRAMA PARA AUDITORIA DE CERTIFICAÇÃO



# FLUXOGRAMA PARA INSPEÇÃO E RASTREABILIDADE





# PROPOSTA ATENDIMENTO À COTA HQB

## 1.6 Conferências ante mortem efetuadas nos estabelecimentos frigoríficos

### 1.6.1 Parâmetros

Serão realizadas as seguintes verificações:

- Elegibilidade da propriedade rural de origem (a propriedade rural deve estar habilitada): certificado de confinamento.
- Elegibilidade dos animais abatidos nas unidades frigoríficas a partir da conferência e/ou confronto de informações constantes nas GTA's e certificado de transação dos animais: presença de elemento identificador; sexo, idade e raça animal: certificado de conformidade dos animais.

Quanto ao requisito de idade e categorias E e C dos animais exigidos no novo contingente pautal, a conferência da documentação permitirá que animais com idade superior a 30 meses – ou seja, em desacordo com o Regulamento (CE) n° 620/2009 (Regulamento (CE) n° 481/2012) - sejam desclassificados anteriormente à matança, assim como os animais em desacordo com as categorias estabelecidas.

A verificação do cumprimento do manejo alimentar será feita pelo estabelecimento exportador, durante as conferências ante mortem (a partir do recebimento da Declaração de Conformidade dos Animais Confinados para Cota de Alta Qualidade- HQB e Certificado de Confinamento).

# PROPOSTA ATENDIMENTO À COTA HQB

## 1.6.2 Procedimento

O estabelecimento frigorífico receberá os animais durante o desembarque, para produção de carne de alta qualidade, juntamente com o recebimento da Declaração de Conformidade dos Animais Confinados para Cota de Alta Qualidade-HQB;

- Realizados os procedimentos formais durante a recepção dos animais (ante mortem), o estabelecimento exportador deverá segregar os indivíduos que não sejam provenientes de confinamentos aprovados para a referida cota, assim como novilhos e novilhas com idade superior a 30 meses e fêmeas que tenham parido e que não tenham permanecido, ao menos, 100 dias em sistema de arraçamento específico. A Declaração de Conformidade dos Animais Confinados para a Cota de Alta Qualidade (HQB) será o documento para as verificações procedidas.
- O estabelecimento exportador deverá manter registros e providenciar à Inspeção Federal Local, uma relação dos animais desclassificados e classificados para a nova cota;
- Animais desclassificados nesta etapa deverão ser segregados dos demais, sendo alojados em currais diferenciados quando possível, conforme circular Circular Nº 235/2010/CGPE/DIPOA.

# PROPOSTA ATENDIMENTO À COTA HQB

## 1.7 Sistema de avaliação de carcaça

### 1.7.1 Parâmetros

Maturidade			Palatabilidade		
Local de avaliação	Característica analisada	Observação	Local de avaliação	Característica analisada	Observação
Vértebras Sacrais	Calcificação das cartilagens (ossificação)	Separação visível entre as vértebras	Longissimus dorsi (superfície de corte)	Marmoreio (Gordura intra-muscular)	Presença de gordura intra-muscular branca, fina e uniformemente distribuída entre as fibras
Vértebras Lombares	Calcificação das cartilagens (ossificação)	Cápsulas cartilaginosas nas apófises espinhosas (processos espinhosos)	Longissimus dorsi (superfície de corte)	Firmeza	Firmeza moderada a superior
Vértebras Torácicas	Calcificação das cartilagens (ossificação)	Corpos vertebrais vermelhos e porosos/ Apófises espinhosas (processos espinhosos) sem sinais de ossificação			
Costelas	Calcificação das cartilagens (ossificação)	Arredondadas, com leve tendência a serem planas			
Longissimus dorsi (superfície de corte)	Coloração	Vermelho, cereja, brilhante			
Longissimus dorsi (superfície de corte)	Textura	Fina			

# PROPOSTA ATENDIMENTO À COTA HQB

## 1.7.2 Procedimento para avaliação das carcaças

- na calha de sangria, a empresa realizará a conferência da dentição dos animais, assim como do sexo; animais desclassificados nesta etapa deverão ser identificados de maneira a não se misturar animais elegíveis e não elegíveis, conforme Circular Nº 235/2010/CGPE/DIPOA.
  - antes da entrada na câmara fria, será mensurado o grau de calcificação das cartilagens e vértebras das carcaças; animais desclassificados nesta etapa deverão ser identificados de maneira a não se misturar animais elegíveis e não elegíveis;
  - as carcaças avaliadas e aprovadas até o momento entrarão nas câmaras de maturação para produtos União Europeia, não havendo necessidade de se destinar câmara específica para a nova cota, devendo as mesmas serem identificadas;
  - após abertura das câmaras e aferição do pH, as carcaças serão avaliadas quanto à cor e marmoreio, após o rigor mortis, por um agente das autoridades nacionais\*.
- \* a avaliação deverá ser realizada após a abertura das câmaras. O local deverá ser escolhido pela empresa exportadora, conforme a sua estrutura.

# PROPOSTA ATENDIMENTO À COTA HQB

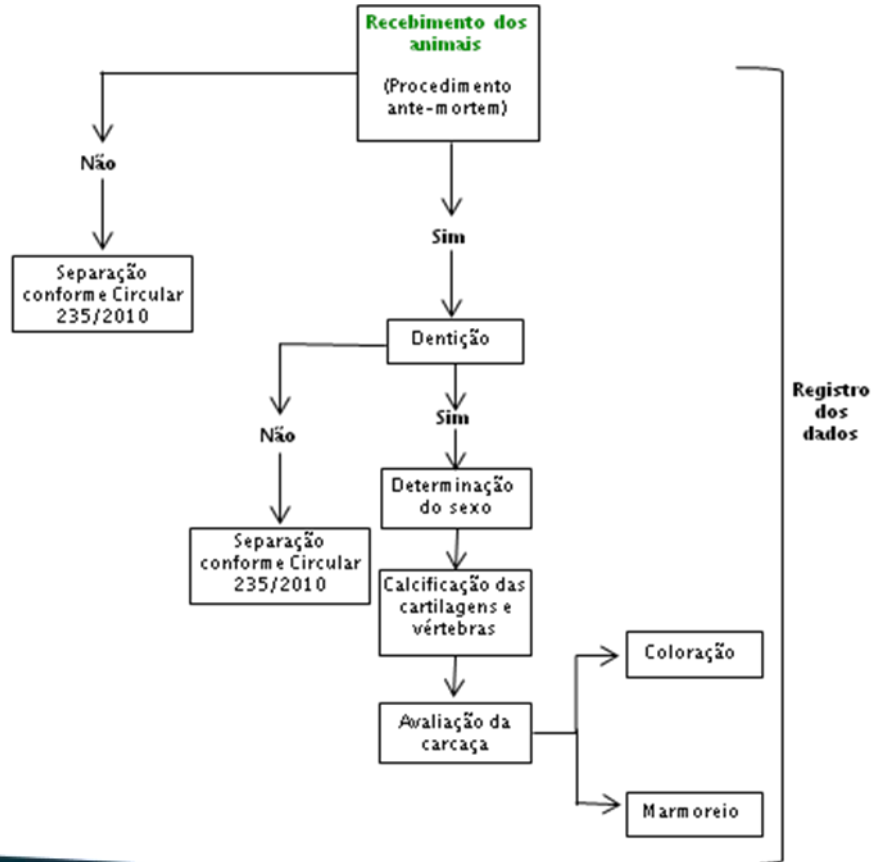
- É de responsabilidade da empresa:

1. gerar relatório com o controle das carcaças abatidas no dia;
2. realizar registros auditáveis, demonstrando a verificação de sexo e dentição; concomitantemente aos procedimentos da empresa na calha de sangria;
3. registrar os achados durante a avaliação das carcaças em planilha específica (sugestão da planilha utilizada para a Tipificação Hilton, com alteração do cabeçalho), registrando os parâmetros encontrados para avaliação de cor e marmoreio;
4. preenchimento da Declaração de Avaliação de Carcaças em Conformidade à cota de High Quality Beef (HQB), a qual estaria sujeita às verificações oficiais da Inspeção Federal;

# PROPOSTA ATENDIMENTO À COTA HQB

- A segregação dos produtos será realizada nas câmaras de congelamento e de estocagem, conforme etiqueta gerada no empacotamento dos produtos;
- A empresa entregará à Inspeção Federal cópia da Declaração de Conformidade dos Animais Confinados para Cota de Alta Qualidade recebida do estabelecimento rural, assim como cópia da Declaração de Avaliação de Carcaças em Conformidade à cota de High Quality Beef (HQB), com vista à certificação dos produtos;
- A Inspeção Federal fará a conferência dos documentos entregues pela empresa e demais exigidos para posterior certificação dos produtos e fará a validação do processo;

# FLUXOGRAMA



# PROPOSTA ATENDIMENTO À COTA HQB

## 1.9 Rotulagem das carnes

De acordo com o Regulamento (CE) n° 620/2009 (Regulamento (CE) n° 481/2012), os cortes exportados deverão ser rotulados em conformidade ao artigo 13<sup>a</sup> do Regulamento (CE) n° 1760/2000.



# SITUAÇÃO ATUAL

- A cota HQB (do Regulamento 481/2012) consiste de um volume total de 48.200 toneladas. Esta cota funciona num sistema “primeiro a chegar, primeiro a ser servido”.
- Não há atribuição de quotas por país de origem. De acordo com o USMEF, no período Q2-2013 – Q2-2014, foram importadas 40,883 toneladas (um aumento de 27% comparado com 29,844 toneladas importadas no ano anterior). Cerca de 85% da quota foi utilizada, com o crescimento vindo principalmente da Austrália e do Uruguai.
- segundo o USMEF, a Austrália e o Uruguai combinados representam aproximadamente 60 % das importações (ou seja 24,406 toneladas).

# SITUAÇÃO ATUAL

## Dados de 2013-2014:

- Austrália: 14.663 toneladas (aumento de 68% comparado com 8,727 toneladas ao período anterior).
- Uruguai: 9.743 toneladas (um aumento de 48% comparado com 6,583 toneladas do período anterior).
- Estados Unidos: 18.000 toneladas (aumento de 8.4%).
- Canadá: estimativa de 15.000 toneladas por período.
- Argentina: não aplicável.



# Obrigado!

11 3531 7888 | 11 3032-5997

Av. Brigadeiro Faria Lima, 1912 - 14º Andar |  
Conjunto 3 - São Paulo | SP | 01451-000

[www.abiec.com.br](http://www.abiec.com.br)